



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – DRH

OS DIRETORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº.451/2026, de 09 de março de 2026, que trata da convocação obrigatória de servidores municipais para realização de exames ocupacionais vinculados aos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos servidores admitidos após a publicação do referido Decreto, bem como daqueles que, por equívoco administrativo, não constaram na lista original;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS, em caráter suplementar, os servidores abaixo relacionados para comparecimento obrigatório ao Auditório do CEMCAP, nas datas especificadas, para realização dos exames ocupacionais:

DIA 13 DE ABRIL DE 2026

- CICERO ANTONIO DA SILVA
- EDUARDO BENTO DA SILVA
- CLODOVAL JUSTINO DE ARAUJO JUNIOR

DIA 14 DE ABRIL DE 2026

- JOSÉ ROBERTO FLOR DOS SANTOS
- PEDRO LUÍS PEREIRA DE SOUSA
- LUCIELE FORTUNATO DA SILVA
- JAMILY DA SILVA PIMENTEL
- JADIANE PEREIRA DE SOUSA
- KAAREN BEATHRIZ SILVA
- MARTILIANO FELIX DE MENEZES
- JOSE ISAQUE FERNANDES DA SILVA
- MICHELINE DA TRINDADE SILVA

- MICARLA BORGES DA SILVA

Servidores do Instituto Municipal de Previdência – IMPRESP:

- JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
- JOSE HUMBERTO DE ARAUJO GOMES
- MARIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS
- MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS

DIA 15 DE ABRIL DE 2026

- WALESKA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
- RENATO FELIX PAULINO
- VALDECLECIA DE ASSIS DO VALE SANTOS
- MARIA JOSE DE LIMA GALDINO
- VALERIA RIBEIRO ALVES MARTINS

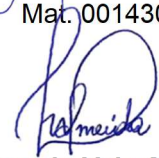
Art. 2º Aplicam-se integralmente aos servidores ora convocados todas as disposições constantes no Decreto nº 451/2026, especialmente quanto à obrigatoriedade de comparecimento, impossibilidade de remarcação e penalidades pelo não comparecimento.

Art. 3º O servidor deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto.

Art. 4º O não comparecimento na data estabelecida implicará nas sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti,
Departamento de Recursos Humanos, Dona Inês/PB,
em 09 de abril de 2026.


Artur Eugênio Moraes de Andrade
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Mat. 001430


Lilliane do Vale Almeida
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Mat. 001734





DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 456/2026, 09 de abril de 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 881/2021, de 06 de outubro de 2021. CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO COM A FINALIDADE DE PROCEDER A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18 e 88 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 881/2021, de 06 de outubro de 2021 que cria o Programa Municipal de Estágio.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORDINÁRIA Nº 1049/2025, 20 de maio de 2025. REGULAMENTA O ARTIGO 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS PARA INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1059/2025, de 12 de agosto de 2025. INSTITUI O PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COMBATE À POBREZA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, O BANCO SOLIDÁRIO MUNICIPAL E A MOEDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1070/2025, de 04 de novembro de 2025. APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal 881/2021, de 06 de outubro de 2021 que cria o Programa Municipal de Estágio para a execução do Plano Municipal de Economia Solidária, criado pela Lei Municipal nº. 1,070/2025, no âmbito do Município de Dona Inês-PB.

Art. 2º. O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial.

Art. 3º. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º. Para execução do Programa Municipal de Estágio fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao aproveitamento de estagiários, objetivando desenvolver atividades públicas no Município, que estejam matriculados em instituições devidamente reconhecidas, que frequentem:

- I- curso de nível superior;
- II- curso de educação profissional, de ensino médio ou técnico profissionalizante;
- III- educação especial;

Art. 5º. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio (Acordo de Cooperação), com as instituições públicas ou particulares de ensino, para a efetivação dos estágios de seus alunos.

Parágrafo Único. A realização do estágio dar-se-á mediante assinatura de um Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou seu representante legal e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Art. 6º. Os estagiários serão criteriosamente selecionados e terão um acompanhamento profissional na área à qual estiver subordinado diretamente matriculados.

Art. 7º. São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 8º. O estágio curricular e não curricular deverá ser cumprido de forma a compatibilizar o horário do estudante no estabelecimento de ensino com o horário de atividade no órgão municipal, devendo constar do termo de compromisso o horário compatível com as atividades escolares e não podendo ultrapassar:

I - 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial;

II - 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais nos demais casos.

Parágrafo Único. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Art. 9º. É facultado às instituições de ensino celebrar com o ente público e privado, convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos em projeto de extensão universitário ou técnico.

Parágrafo Único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II e caput do art. 3º da Lei 881/2021.

Art. 10. É facultado ao poder público conceder aos estagiários de que trata a presente Lei um incentivo na forma

de bolsa estudantil, no valor de R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais) mensais para estudantes de nível superior ou tecnólogo e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para estudantes de técnico nível médio.

§ 1º. O convênio firmado com a instituição de ensino deverá definir se o estágio realizado será gratuito ou remunerado, ficando o Município, no primeiro caso, isento do pagamento da bolsa-auxílio, arcando somente com auxílio transporte, quando necessário, e seguro contra acidentes pessoais.

§ 2º. As despesas oriundas do estágio remunerado serão arcadas com a dotação orçamentária de cada secretaria ou órgão que vier a utilizar-se do serviço de estágio.

§ 3º. O valor da bolsa-auxílio poderá ser corrigido anualmente, com base no índice de correção oficial utilizado pelo Município, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. O estagiário deverá comprovar, mensalmente, a frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), para a manutenção do estágio.

Art. 12. O estágio será concedido exclusivamente ao aluno que comprovar sua residência no Município de Dona Inês-PB e em nenhuma hipótese à estudantes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos.

Art. 13. A admissão do estagiário deverá ser precedida de solicitação junto ao Gabinete do Prefeito, a qual analisará a possibilidade de concessão e a conveniência ou não do estágio, e, em caso afirmativo, autorizará ou não a contratação.

Art. 14. O prazo do estágio será de até 06 (seis) meses, desde que não ultrapasse a conclusão do respectivo curso.

Art. 15. Será automaticamente desligado, entre outros motivos a serem definidos no termo de compromisso, o estagiário que obtiver reprovação em qualquer matéria ou disciplina por nota ou frequência.

Parágrafo Único. A comunicação da reprovação deverá ser realizada pela instituição de ensino à Administração Pública Municipal para que seja efetivado o desligamento tratado no caput.

Art. 16. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, cujo





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

seguro será realizado pela concedente do estágio, impreterivelmente no início da relação contratual, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, técnico e de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, de instituição de ensino pública ou particular;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 17. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, que deve ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.

§ 1º. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.

§ 2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração prevista inferior a 06 (seis) meses.

Art. 18. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá atender até dez por cento:

Art. 19. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei, apenas poderá ocorrer se ajustadas às suas disposições.

Art. 20. O Programa de Estágio criado pela Lei Municipal nº. **881/2021**, será aplicado com a finalidade de proceder a execução e implantação do Plano Municipal de Economia Solidária, na forma da Lei Municipal nº. **1.070/2025**.

Art. 21. O Plano Municipal de Economia Solidária é um conjunto de ações e políticas públicas que visam fomentar e fortalecer os empreendimentos de economia popular e solidária no Município de Dona Inês-PB.

Art. 22. São objetivos do Plano Municipal de Economia Solidária:

I - O Plano Municipal da Economia Solidária tem por objetivo atender as populações urbana e rural em risco de desemprego, os desempregados, os autônomos, além da população de produtores rural, a comunidade quilombola, e,

especificamente, as mulheres e os jovens que queiram se associar para criar Empreendimentos Econômicos Solidários.

II - fomentar e fortalecer os Empreendimentos Econômicos Solidários, entendidos como arranjos produtivos e inovativos locais e suas redes de cooperação em cadeias produtivas, redes de comercialização e consumo, por meio do acesso aos conhecimentos, aos créditos e finanças solidárias, bem como, da organização do comércio justo e solidário.

III - dinamizar e instrumentalizar o Conselho Intermunicipal de Políticas Públicas e a convergência de ações de todas as secretarias e órgãos do município em prol da política municipal de desenvolvimento econômico e territorial sustentável. IV - fomentar e apoiar com financiamento e assistência técnica os arranjos produtivos solidários locais.

V – implementar e apoiar o Centro Comercial de Economia Solidária e da Agricultura Familiar.

VI - fomentar o associativismo e o cooperativismo:

VII - promover a geração de renda e a justiça social:

VIII - facilitar o acesso a recursos:

IX - incentivar o consumo consciente:

Art. 23. São Metas do Plano Municipal de Economia Solidária:

I - Sensibilizar, mobilizar e levantar demandas e ações empreendedoras que sejam aplicadas de imediato ou a posterior, tanto no meio rural, como no meio urbano, enumerando-se e destacando-se mais de 12 comunidades rurais por meio de suas associações e/ou cooperativas, ou comunidade quilombola, os grupos prioritários da política social do município, relatando-se: mulheres, jovens, idosos e pessoas com deficiências.

II - Consolidar e dinamizar a Central das Associações Comunitárias do Município de Dona Inês, bem como fortalecer a Cooperativa Local e incentivar a Associação Comercial, Empresarial e de Serviços de Dona Inês.

III - Institucionalizar e fortalecer o Fundo Municipal de Desenvolvimento Solidário de Dona Inês.

IV - Implantar e consolidar o Banco Comunitário Municipal de Desenvolvimento e da Moeda Social de Dona Inês.

V - Organizar e fortalecer uma equipe técnica de assessoria voltada, entre outros objetivos, para o acompanhamento e o monitoramento de chamadas e editais de políticas públicas, reforçando os investimentos na política de economia solidária no município de Dona Inês.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

VI - Incubar, fomentar, assessorar e apoiar, no mínimo, 20 empreendimentos de economia solidária e suas integrações com as redes e cadeias de produção, comercialização e consumo no município de Dona Inês.

VII - Promover, fomentar e apoiar fundos rotativos solidários do município de Dona Inês, exemplo: Fundo rotativo de sementes, Fundo de animais, de insumos, de infraestrutura comunitária, de mudas, entre outros.

VIII - Consolidar as parcerias já em andamento para incubação, fomento e assessoramento técnico aos Empreendimentos Econômicos Solidários com a participação das seguintes instituições: **UFPB, UFCG, IFPB, UEPB**, Banco do Nordeste, Sistema S, EMPAER e outras, no município de Dona Inês.

IX - Institucionalizar o acesso dos Empreendimentos Econômicos Solidários às compras governamentais de produtos e serviços em Dona Inês.

X - Promover feiras e espaços fixos para comercialização de bens e serviços de economia solidária, especificamente, o Centro Público de Economia Solidária do Município de Dona Inês.

XI - Institucionalizar o funcionamento do sistema municipal de economia solidária, de comércio justo e solidário, o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Selo municipal de economia solidária.

XII - Investir na possibilidade de criação da incubadora de empreendimentos econômicos solidários de Dona Inês, no âmbito do Instituto Curimataú, órgão este, criado para apoiar demandas técnicas em termos de elaboração e execução de projetos.

Art. 24. O Plano Municipal de Economia Solidária de Dona Inês será executado com base nas seguintes linhas de ações:

I - Educação e Formação em Economia Solidária; Fomento e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação;

II - Fomento às Finanças Solidárias e o Acesso ao Crédito; Incubação, Fomento, Assessoramento Técnico e Apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes; fomentar os Arranjos Produtivos Locais e Cadeias de Produção, Comercialização Justa e Consumo Sustentável;

III - Promoção do Acesso às Compras Governamentais de Produtos e Serviços de Economia Solidária; Certificação de Processos, Produtos e Serviços da Economia Solidária;

IV - Fomento e Assistência Técnica aos Empreendimentos e Arranjos Produtivos Locais Solidários e Incentivos Sociais.

§ 1º. A educação e formação em economia solidária tem por finalidade desenvolver uma ação estruturada, sistemática e contínua de formação de associados, de educadores (as) e gestores (as) governamentais, articulada com a rede nacional de educação e capacitação em economia solidária para a atuação como multiplicadores e difusores de conhecimentos, metodologias e inovações tecnológicas, juntos aos Empreendimentos Econômicos Solidários de Dona Inês.

§ 2º. O fortalecimento das políticas públicas nos três níveis da administração iniciando pelo município e os territórios:

I - estadual, sub-regional e nacional.

II - promover oficinas de capacitação, cursos, seminários, visitas técnicas e implantação de empreendimentos portadores e integradores de diferentes saberes e tecnologias sociais, tais como:

a) os servidores (as) municipais;

b) lideranças comunitárias, como os presidentes de associações, dos Conselhos e da Central de Associações, a cooperativa e os grupos de interesses do município

III - para alavancar a prática da economia solidária.

a) formação avançada e continuada de formadores (as) e educadores (as) por meio da organização e realização de cursos e eventos, inclusive oferecendo processos de capacitação imersa em casos de sucessos e de efeito replicador; b) é importante a sistematização e disseminação de metodologia de formação;

c) mais importante ainda é a organização, a publicação e a disseminação de material pedagógico e subsídios para a formação e educação em economia solidária;

d) também é necessária a articulação de formadores e educadores em redes territoriais, estadual, sub-regionais, regionais e nacional; e

e) formação sistemática de gestores (as) públicos que atuem em políticas públicas de economia solidária.

f) formação básica dos empreendedores e dos membros Central das Associações e do Conselho de Economia Solidária;

g) formação de gestores públicos para atuar em economia solidária;

h) capacitar formadores em Economia solidária para atuar nas comunidades e atender as demandas de grupos específicos: mulheres, juventude, comunidade quilombola, grupos diversos de áreas urbanas e rural (exemplo: idosos, pessoas com deficiências, e outras);

i) inserir na base curricular do município os conteúdos da economia solidária e suas formas de





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

expressão e organização (exemplo: hortas escolares para praticar à agroecologia e as boas práticas na área de nutrição, gastronomia, saúde e segurança alimentar, a partir do uso de tecnologias sociais);

j) buscar formas de se trabalhar princípios e valores da economia solidária em disciplinas que tratem de empreendedorismo, história, geografia, projetos de vidas, educação financeira, agroecologia e tecnologias sociais entre as juventudes escolares;

Art. 25. O fomento aos empreendimentos de economia solidária e de suas redes de cooperação requerem o apoio as ações integradas que garantam ao mesmo tempo o acesso aos conhecimentos, aos investimentos em infraestruturas, garanta à assessoria técnica, a comercialização, o crédito e às finanças solidárias.

Art. 26º. Possibilitar melhorias das condições de existência e funcionamento dos empreendimentos nos processos produtivos, através da produção sustentável e dos estímulos às redes de cooperação econômica e de colaboração solidária por meio de cadeias produtivas e arranjos produtivos e inovativos locais solidários.

Art. 27. A promoção de ações integradas e de apoio ao fomento de empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação e de parcerias da economia solidária com as seguintes finalidades e características:

I - realizar o diagnóstico de comunidades urbana e rural através de reuniões, quantas forem necessárias para construir grupos de arranjos produtivos e inovativos locais de forma que eles estejam enraizados e nos sonhos das comunidades locais;

II - disseminar a partir dos grupos identificados de empreendedores (as), previamente organizados, um processo de acesso ao conhecimento por meio da formação sistemática, promovendo a sua formação profissional e social de forma a torná-los agente de desenvolvimento capazes de agir dentro e fora de suas comunidades e de seu território, tendo como base a noção de arranjos produtivos e inovativos locais;

III - promoção do acesso as tecnologias sociais e aos investimentos em infraestruturas necessários para viabilizar e melhorar a produção, a armazenagem e a distribuição de serviços e produtos.

IV - organização da comercialização por meio de base de serviços de apoio tais como: espaços fixos de comercialização solidária, a exemplo de feiras de produtos agroecológicos e feiras de trocas; ampliação das compras

governamentais e a certificação de processos, de produtos e de serviços dos Empreendimentos Econômicos Solidários;

V - incentivo ao fomento e o acesso ao crédito e as finanças solidárias para capital de giro e investimentos em EES, de forma que promovam o desenvolvimento local, utilizando a rede de instituições públicos e privados, das cooperativas de créditos, da rede de bancos comunitários e dos fundos rotativos, incluindo outras organizações de microcrédito solidário de base comunitária.

VI - os projetos de ação integradas dos empreendimentos econômicos solidários devem ser elaborados de forma participativa e devem incorporar as dimensões socioambiental, cultural e territorial de desenvolvimento que fortalecem as práticas autogestionárias sustentáveis de produção. Desta feita, torna-se primordialmente necessárias a cooperação econômica e a colaboração solidária em cadeias produtivas ou arranjo produtivos e inovativos locais solidários.

Art. 28. São Projetos prioritários de arranjos produtivos solidários de economia solidária definidos pelas comunidades ruais e urbanas:

- I – Fruticultura;
- II - Temperos e Fitoterápicos;
- III – Artesanato e moda;
- IV – avicultura caipira para produção de ovos e produtos de laticínios;
- V - Apicultura e Meliponicultura;
- VI – Suinocultura, piscicultura e caprino ovinocultura
- VII – Turismo;
- VIII- Banco proteico vegetal e ração animal;
- IX - Comércio de produtos religiosos;
- X – Prestação de serviços.

Art. 29. O Plano Municipal de Economia Solidária prevê a instalação de quintais produtivos no âmbito da economia solidária aliada a agricultura familiar.

§ 1º. Os quintais produtivos são sistemas agroflorestais, ou seja, uma área diversificada onde se combinam hortas, fruteiras, plantas medicinais e a criação de pequenos animais, utilizando práticas orgânicas como a compostagem.

§ 2º O principal objetivo dos quintais produtivos é garantir a segurança alimentar, gerar renda e fortalecer a autonomia, especialmente de mulheres do campo, através do consumo e comercialização de alimentos saudáveis.

§ 3º. Os quintais são parte da agricultura familiar, fornecendo alimentos para o autoconsumo e para a geração de renda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

Art. 30. A gestão municipal apoiará quintais produtivos para atender até duzentas famílias no prazo de três anos.

Art. 31. A gestão municipal poder celebrar parcerias com entidades de organização da sociedade civil para implantação dos arranjos produtivos solidários e execução dos projetos de quintais produtivos.

Art. 32. A gestão municipal fará parceria de cooperação técnica com a UFPB, UFCG e IFPB para a implementação do Plano Municipal de Economia Solidária, na forma da Lei Municipal nº. 1.070/2025.


Art. 33. A gestão municipal concederá bolsa estudiantil a alunos matriculados na UFPB, CAVN, UFCG e IFPB destinada a formação continuada e acompanhamento técnico dos arranjos e quintais produtivos, em conjunto com as organizações da sociedade civil e cooperativa, conforme o Programa Municipal de Economia Solidária, criado pela Lei Municipal nº. 1.059/2025.

Parágrafo único – o número de vaga destinadas aos alunos serão divulgadas, através de Edital de chamamento com os critérios de inscrição e seleção para participar do Programa de Bolsa Estudiantil de Estágio.

Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês-PB, 09 de abril de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 216/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 979/2023.

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:



CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 421/2004), visando suprir a necessidade e garantir a continuidade do serviço público municipal de Saúde deste Município, prevê a possibilidade de remoção aos servidores efetivos do mesmo quadro funcional, na forma do art. 34 da referida Lei;

Art.34. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo Único – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I – de ofício, no interesse da Administração;

II – a pedido, a critério da Administração;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar o bom funcionamento dos serviços no Espaço TEAMO;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, as servidoras **ALICE MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **GPP – Fonoaudióloga**, e **MIKARLA ALEXANDRE GOMES**, ocupante do cargo de **GPP – Psicóloga**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação para o Espaço TEAmo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, onde passarão a exercer suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 09 de abril de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

MAIS
DESENVOLVIMENTO





ATAS E RESOLUÇÕES

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DONA INÊS/PB.

Aos vinte três dias do mês de março de dois mil e vinte seis, precisamente às nove horas e dez minutos, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Manoel Pedro, nº 286, Centro, no município de Dona Inês, Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), gestão 2026/2028 conforme a convocação prévia para tratar da seguinte pauta: **Boas-vindas; Leitura da ata anterior; Retorno da Escolinha de Futsal; Apresentação do Regime Interno; Apresentação do Plano de Ação da Primeira Infância; Alteração da suplente de Secretaria de Administração e Finanças; Palavra facultada.** Estiveram presentes durante a reunião os conselheiros: **Maria Luana dos Santos** (titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); **Edson Felipe Pereira da Silva** (suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); **Mônica Rochelle Ferreira da Silva** (titular representante da Secretária Municipal de Saúde); **Camila Farias da Silva Santos** (suplente representante da Secretaria Municipal de Educação); **Maria Eduarda de Sousa Araújo Lima** (suplente representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças); **Daniela Matias dos Santos** (titular representante das instituições religiosas – Pastoral da Criança); **Larissa Pereira de Oliveira**

(titular representante dos Profissionais que Trabalham com Crianças e Adolescentes); **Vanessa Macena de Fontes** (titular representante de Profissionais que Trabalham com Crianças e Adolescentes); **Aryanne Faustino de Araújo** (convidada representante do Conselho Tutelar); **Walyson Kenedy Gomes dos Santos** (convidado representante do Conselho Tutelar). A reunião foi iniciada pela senhora Maria Luana dos Santos que após constatar quórum, deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos. A presidente delegou o uso da fala para a secretária executiva que logo fez a leitura da ata anterior. Em seguida a presidente deu boas-vindas a senhora Maria Eduarda que estará compondo o novo colegiado como suplente representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista que houve a necessidade, por motivos particulares, a substituição da senhora Caliny Muniz. A presidente deu seguimento a reunião agradecendo mais uma vez a participação atuante do Conselho Tutelar durante as reuniões. Seguidamente, informou que o Fundo da Criança e do Adolescente – FIA continua ativo através das campanhas a exemplo da escolinha de Futsal. Foi apresentado também ao colegiado o regimento interno para que os presentes pudessem folhear e posteriormente foi enviado via WhatsApp para o conhecimento de todos. O regimento é atualizado, aprovado e publicado em Diário Oficial. A senhorita Maria Luana facultou o uso da fala e em seguida o senhor Edson Felipe ressaltou a importância do reconhecimento por meio da entrega de prêmios ou certificados das pessoas que contribuíram para o FIA através da campanha declare cidadania. Foi sugerido pela senhora Mônica Rochele que seja realizado um



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

evento na Câmara Municipal convidando a todos que fizeram parte dessa campanha, apresentando através de fotos ou vídeos, as ações que foram e estão sendo feitas através do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA. Em seguida, a presidente concedeu o uso da fala para a senhorita Vanessa Macena que estava incumbida de apresentar ao colegiado o Plano da Primeira Infância. Vanessa começa explanando que este plano foi feito por muitas mãos, no qual, foi construído de forma intersetorial, contando, inclusive, com a participação do CMDCA. O plano é um levantamento de todas as políticas públicas voltadas à primeira infância, ressaltando que o plano não foi construído do zero, mas sim, uma continuidade do trabalho que já vem sendo feito em nosso município. Dessa forma, o plano foi folheado pelo colegiado para que todos estivessem conhecimento das ações, e em seguida aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o presidente do Conselho Tutelar, Walyson Kenedy, informou ao colegiado que na última sexta-feira, 20 de março de 2026, a sede do Conselho Tutelar recebeu a ilustre presença da promotora de justiça que vem fiscalizando os conselhos tutelares de alguns municípios, vendo estrutura, composição de equipe, condições materiais e entre outros. E como o esperado, a promotora parabenizou mais uma vez o município pela organização do espaço e também da equipe. A presidente informou, inclusive, que em breve estará respondendo à promotoria o ofício referente ao plano decenal da Primeira Infância com vigência 2023/2033 sobre as ações realizadas pelas secretarias voltadas à Primeira Infância. Em seguida, Edson Felipe informou ao colegiado sobre o treinamento de primeiros socorros solicitado pela própria equipe que acontecerá

no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV juntamente com a equipe do Programa Criança Feliz – PCF. Por fim, a presidente informou sobre sua participação junto ao Conselho Tutelar de uma audiência referente a Rede de Proteção com a promotora e juiz, onde foi um momento enriquecedor para todos que estavam presentes. Walyson Kenedy parabenizou o CMDCA pela participação atuante do conselho, discutindo e pensando a cada dia em melhorias para nossas crianças e adolescentes. E por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Larissa Pereira de Oliveira, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA EXECUTIVA

MARIA LUANA DOS SANTOS – PRESIDENTE

CAMILA FARIAS DA SILVA SANTOS - CONSELHEIRA

DANIELA MATIAS DOS SANTOS – CONSELHEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

EDSON FELIPE PEREIRA DA SILVA –
CONSELHEIRO

MARIA EDUARDA DE SOUSA ARAÚJO LIMA –
CONSELHEIRA

MÔNICA ROCHELE FERREIRA DA SILVA –
CONSELHEIRA

ARYANNE FAUSTINO DE ARAÚJO – CONVIDADA

WALYSON KENEDY GOMES DOS SANTOS –
CONVIDADO

*via física original assinada

DONA INÊS, PB - 23 DE MARÇO DE 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0095/2026
Processo Nº: 0414/2026
Registro CGM Nº: 26-50189-9
Contratante: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

Contratado: HELITON CLAUDIO ARAUJO
Fundamento Legal: DISPENSA Nº 0067/2026
Objeto: Contratação de serviços contábeis para abertura e/ou manutenção/acompanhamento fiscal de Fundos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.

Assinatura: 04/03/2026
Vigência: 04/03/2026 A 31/12/2026
Valor: 10.452,00

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0209/2026
Processo Nº: 0959/2026
Registro CGM Nº: 26-50190-2
Contratante: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: MATEUS DE LIMA MACIEL
Fundamento Legal: DISPENSA Nº 0152/2026
Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades estruturais dos Serviços de Proteção Social Básica do Município de Dona Inês/PB.

Assinatura: 06/04/2026
Vigência: 06/04/2026 A 31/12/2026
Valor: 23.830,00

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0217/2026
Processo Nº: 0961/2026
Registro CGM Nº: 26-50191-1
Contratante: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
Fundamento Legal: DISPENSA Nº 0151/2026
Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo com motorista, destinado ao transporte de pacientes da zona rural para consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento deste município.

MAIS
DESENVOLVIMENTO

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

atendendo especificamente os moradores do Sítio Oiticica e localidades circunvizinhas, durante o exercício de 2026.

Assinatura 06/04/2026
Vigência 06/04/2026 A 31/12/2026
Valor 18.765,00

Naiva

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0214/2026
Processo Nº: 0962/2026
Registro CGM Nº 26-50192-9
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado EVALDO F DE LIMA FISIOTERAPEUTA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0150/2026
Objeto Contratação de um Fisioterapeuta para atender as necessidades da Policlínica Municipal e as demandas de visitas domiciliares oriundas da Atenção Básica. Exercício 2026.

Assinatura 06/04/2026
Vigência 06/04/2026 A 06/01/2027
Valor 23.400,00

Naiva

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0219/2026
Processo Nº: 1071/2026
Registro CGM Nº 26-50193-7
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0165/2026
Objeto Serviço de limpeza e manutenção da área da academia de saúde, localizada no distrito de cozinha do município de Dona Inês-pb. Exercício 2026.

Assinatura 07/04/2026
Vigência 07/04/2026 A 31/12/2026
Valor 11.700,00

Naiva

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0218/2026
Processo Nº: 0837/2026
Registro CGM Nº 26-50194-5
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado IRIS NAZARETH SEVERO DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0125/2026
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria técnica, para dar suporte semanalmente junto a secretaria municipal de saúde. exercício 2026.
Assinatura 07/04/2026
Vigência 07/04/2026 A 07/02/2027
Valor 36.000,00

Naiva

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0213/2026
Processo Nº: 0841/2026
Registro CGM Nº 26-50195-3
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado JACIANA MOURA MAGALHÃES
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0124/2026
Objeto Contratação de serviço de transporte diário para deslocamento de pacientes e acompanhantes da Casa de Apoio para os Hospitais, durante o exercício de 2026.
Assinatura 06/04/2026
Vigência 06/04/2026 A 06/02/2027
Valor 35.000,00

Naiva

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0192/2026
Processo Nº: 0585/2026
Registro CGM Nº 26-50196-1
Contratante SECRETARIA MUN.DE OBRAS, SERV.PÚBL.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratado JOSE VITOR DO VALE DE ASSIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0093/2026
Objeto CONTRATAÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CORTE DE TERRAS PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. VIA DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 441/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Assinatura 25/03/2026
Vigência 25/03/2026 A 30/11/2026
Valor 55.000,00



ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0208/2026
Processo Nº: 1207/2026
Registro CGM Nº 26-50197-0
Contratante SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SERV.PÚBL.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratado AUTO CENTER SAO LUIZ DONA INES LTDA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0188/2026
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E SCANNEAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE
Assinatura 06/04/2026
Vigência 06/04/2026 A 31/12/2026
Valor 19.200,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0204/2026
Processo Nº: 1073/2026
Registro CGM Nº 26-50198-8
Contratante SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SERV.PÚBL.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratado JONAS PEDRO DE SOUSA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0163/2026
Objeto LOCAÇÃO DE TRATOR 4X2 OU 4X4 PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DESTA SECRETARIA
Assinatura 01/04/2026

Vigência 01/04/2026 A 01/04/2027
Valor 21.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0189/2026
Processo Nº: 0585/2026
Registro CGM Nº 26-50199-6
Contratante SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SERV.PÚBL.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratado JOSÉ HENRIQUE DE LIMA NETO
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0093/2026
Objeto CONTRATAÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CORTE DE TERRAS PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. VIA DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 441/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Assinatura 25/03/2026
Vigência 25/03/2026 A 30/11/2026
Valor 77.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0222/2026
Processo Nº: 1122/2026
Registro CGM Nº 26-50200-3
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado PBTEC COMERCIO E SERVIÇOS
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0168/2026
Objeto Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de maquinas impressoras e copiadoras, com substituição de peças, no exercício 2026.
Assinatura 07/04/2026
Vigência 07/04/2026 A 31/12/2026
Valor 27.780,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0216/2026

Processo Nº: 0980/2026

Registro CGM Nº 26-50202-0

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado RIVAILTON DAVINO DE ARAÚJO

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0135/2026

Objeto Contrato de locação de veículo com motorista, tipo motocicleta Bros 150 para ficar à disposição da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

Assinatura 06/04/2026

Vigência 06/04/2026 A 28/02/2027

Valor 10.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0166/2026

Processo Nº: 1070/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL O LUIZÃO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de abril de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0224/2026

Processo Nº: 0981/2026

Registro CGM Nº 26-50204-6

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado JEAN PEDRO DE SOUSA SILVA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0134/2026

Objeto Serviços de recargas de tonners para impressoras BROTHERS (CM-TN3472; CM-TN720/750; MFC-L6702DW; MFC-L6912DW e DCP-b7535dw black) utilizadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Dona Inês/PB.

Assinatura 07/04/2026

Vigência 07/04/2026 A 07/04/2027

Valor 10.200,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0226/2026

Processo Nº: 0848/2026

Registro CGM Nº 26-50205-4

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado JEAN PEDRO DE SOUSA SILVA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0129/2026

Objeto Aquisição de impressoras com tanque de tinta para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação

Assinatura 08/04/2026

Vigência 08/04/2026 A 08/04/2027

Valor 13.950,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0227/2026

Processo Nº: 0979/2026

Registro CGM Nº 26-50206-2

MAIS
DESENVOLVIMENTO

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Contratado FRANCISCO MARCOS DA SILVA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0136/2026

Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e ambientação dos eventos comemorativos nas escolas municipais (Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia do Aluno, Dia dos Professores e Dia da Consciência Negra), em articulação com a comunidade escolar (pais/responsáveis, docentes e estudantes).

Assinatura 08/04/2026

Vigência 08/04/2026 A 08/04/2027

Valor 19.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0220/2026

Processo Nº: 1076/2026

Registro CGM Nº 26-50207-1

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Contratado JOSE CARLOS BATISTA DE LIMA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0160/2026

Objeto Contratação de profissional com habilitação em filosofia para realização de palestras nas escolas da rede municipal de ensino, durante o ano de 2026.

Assinatura 07/04/2026

Vigência 07/04/2026 A 07/04/2027

Valor 14.589,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0221/2026

Processo Nº: 1125/2026

Registro CGM Nº 26-50208-9

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Contratado SINVAL LUIS DA ROCHA


Fundamento Legal DISPENSA Nº 0167/2026

Objeto Serviços de limpeza e manutenção da área de recreação da Escola Municipal Poeta João Galdino de Oliveira, localizada no sítio Caiçara, durante o ano de 2026.

Assinatura 07/04/2026

Vigência 07/04/2026 A 07/04/2027

Valor 8.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0206/2026

Processo Nº: 1558/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de profissional com experiência na área de confecção de bolsas e necessários, para prestação de serviços como instrutor(a) em cursos voltados à capacitação de mulheres atendidas pelo Departamento de Políticas para Mulheres e Diversidade Humana do Município de Dona Inês/PB, visando o desenvolvimento de habilidades produtivas, promoção da autonomia econômica e incentivo à geração de renda., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de abril de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0208/2026

Processo Nº: 1623/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de serviços de costura para confecção das peças do fardamento escolar (camisetas e shorts) destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da desistência do prestador do serviço referente ao contrato nº 0078/2026., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de abril de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0207/2026
Processo Nº: 1624/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de 5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) unidades de bloco intertravado, destinados a atender às necessidades estruturais do Complexo de Assistência Social do município de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 09 de abril de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 0228/2026
Processo Nº: 1029/2026
Registro CGM Nº 26-50210-1
Contratante SECRETARIA MUN.DE OBRAS, SERV.PÚBL.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratado JORGE TADEU DA SILVA BORGES
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0156/2026
Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURÍDICA (MEI) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: PAISAGISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL. NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
Assinatura 08/04/2026
Vigência 08/04/2026 A 30/11/2026
Valor 14.589,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO

Número 2
Tipo PRAZO DE 30 DIAS
Assinatura 05/04/2026
Vigência 05/04/2026 A 05/05/2026
Valor 0

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0017/2025
Processo Nº 0016/2025
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Contratado FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0016/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA FACHADA FRONTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
Objeto

MAIS
DESENVOLVIMENTO

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2274, ano 48, de 09 de abril de 2026

Vigência	20/10/2025 A 17/02/2026
Valor Original	120.000,00
Valor Acumulado	128.237,82
PRESIDENTE	RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO

*via física original assinada

